

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 3.252, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.002696/2016-70, decide conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Cooperativa de Eletrificação Braço do Norte – Cerbranorte, em face da Resolução Homologatória nº [2.147](#), de 27 de setembro de 2016, que homologou a Revisão Tarifária Periódica da Recorrente e deu outras providências, e, no mérito, negar-lhe provimento.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 16.12.2016, seção 1, p. 234, v. 153, n. 241.